



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CNR Nº 4 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.013095/2022-71

Barreiras-BA, 04 de Dezembro de 2022

**Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e quatro minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Normas e Recursos, sob a presidência do Vice-reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação dos Pró-reitores e/ou representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macêdo** (PROGEP), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Vice-diretor representando a Direção do Centro: **Taides Tavares dos Santos** (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação: **Arlan Jorge de Jesus Rocha** e **Gustavo Brandão Silva**; do Representante dos Estudantes: **Gabriel Santos Bitencourt Souza**; e da Participante Convidada: **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten** (Representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação no Consuni); para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara**: a) **Ata da 7ª Reunião Ordinária da CNR, de 21 e 28 de outubro de 2021**; b) **Ata da 8ª Reunião Ordinária da CNR, de 25 de novembro de 2021**; c) **Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNR, de 07 de dezembro de 2021**; 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CNR**: a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Aprova o Parecer da Conselheira Relatora Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, emitido em 19 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da solicitação de Progressão Funcional da Classe/Nível D/1 para Classe/Nível D/II da servidora Adriana Migliorini Kieckhöfer com a devida retroatividade; considerando o prazo estabelecido no art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51**; 4) **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão colegiado, encaminhada pelo profº Taides Tavares dos Santos, lotado no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Processo 23520.007120/2022-88, Relatora: Conselheira Jaqueline Fritsch.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da UFOB e explicou que ao longo do ano não houve outra reunião da Câmara visto que os documentos estavam cumprindo os prazos de tramitação. Fez esclarecimentos quanto ao funcionamento das câmaras e os deveres dos conselheiros, além de uma breve apresentação com a

composição da câmara. Em seguida, passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O **Presidente** abriu os informes e registrou os processos que estão em fase de contribuições da Comunidade Acadêmica e emissão de parecer, sendo demandas que a câmara apreciará nas próximas reuniões. Não havendo mais informes, passou ao segundo ponto. **2) Apreciação das Atas da Câmara:** a) **Ata da 7ª Reunião Ordinária da CNR, de 21 e 28 de outubro de 2021;** b) **Ata da 8ª Reunião Ordinária da CNR, de 25 de novembro de 2021;** c) **Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNR, de 07 de dezembro de 2021.** O **Presidente Antonio Oliveira** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente** submeteu ao regime de votação a **Ata da 7ª Reunião Ordinária da CNR, de 21 e 28 de outubro de 2021; Ata da 8ª Reunião Ordinária da CNR, de 25 de novembro de 2021; e a Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNR, de 07 de dezembro de 2021, que foram aprovadas com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Dando continuidade à reunião, o **Presidente** deu as boas-vindas à conselheira Naicia ten Caten que estava participando como convidada, pois estava em período de férias, tendo sido a conselheira relatora do processo que foi aprovado *Ad referendum*, para esclarecimentos de possíveis dúvidas. O **Presidente** passou ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CNR: DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Aprova o Parecer da Conselheira Relatora Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, emitido em 19 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da solicitação de Progressão Funcional da Classe/Nível D/1 para Classe/Nível D/II da servidora Adriana Migliorini Kieckhöfer com a devida retroatividade; considerando o prazo estabelecido no art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51.** O **Presidente Antonio Oliveira** informou que o recurso foi aprovado *Ad referendum* devido aos prazos recursais previstos no Regimento Geral da UFOB, e que a Presidência expediu o ato após a emissão do parecer pela Conselheira Naicia ten Caten, que estava muito bem circunstanciado. Acrescentou que o recurso foi encaminhado à Câmara como instância máxima, tendo já passado pelo seu fluxo regular. Em seguida, leu a declaração. Logo após, perguntou se havia por parte dos conselheiros alguma questão relacionada ao documento. Não havendo manifestação, o **Senhor Presidente** submeteu ao regime de votação a **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, que foi aprovado por unanimidade.** O **Presidente** agradeceu à conselheira Naicia ten Caten pela gentileza de participar da reunião para os esclarecimentos. A **convidada Naicia ten Caten** cumprimentou aos conselheiros e agradeceu ao **Presidente** pelas boas-vindas. Dando continuidade à reunião, o **Presidente** passou a palavra à Relatora para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão colegiado, encaminhada pelo profº Taídes Tavares dos Santos, lotado no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Processo 23520.007120/2022-88, Relatora: Conselheira Jaqueline Fritsch.** A conselheira **Jaqueline Fritsch** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, a Relatora mencionou a definição da composição do Conselho Universitário prevista no art. 22, Seção I, Capítulo I, Título II do Estatuto da UFOB, sendo o Estatuto o instrumento legal que define a atuação, os princípios, os objetivos e a estrutura organizacional da Universidade. Registrou também o estabelecido pelo Regimento

Geral da UFOB que, por sua vez, é o instrumento legal que define, estrutura e regulamenta a organização e o funcionamento comuns aos órgãos e unidades universitárias da UFOB, considerando que a estrutura institucional é baseada em instâncias colegiadas e órgãos executivos, conforme disposto no Estatuto, e que traz no art. 29, Seção I, Capítulo II, as definições acerca das representações de categorias e de segmentos nas instâncias colegiadas, em que destacou que o dispositivo veda o exercício cumulativo de mandato de representação de categoria em mais de uma instância colegiada de deliberação na UFOB, e que as representações docente, técnico-administrativa e estudantil serão escolhidas, respectivamente, dentre os servidores docentes, técnico-administrativos em Educação e estudantes, respeitada a lotação funcional ou vínculo institucional, a abrangência da instância colegiada e o previsto no Estatuto, no Regimento Geral, nos regimentos internos e demais regulamentos institucionais. A Relatora inferiu em seu parecer que a vedação do exercício cumulativo em mais de uma instância colegiada está relacionada à representação de categoria, e devidamente prevista nos dois instrumentos legais estruturantes da UFOB, amplamente e recentemente analisados e atualizados pelo próprio Conselho Universitário, e que a vedação é assertiva e está relacionada ao Estatuto da UFOB, no que se refere ao atendimento do princípio da pluralidade de ideias e do objetivo de manter diálogo permanente com a comunidade, a sociedade civil e seus movimentos sociais, por meio dos seus representantes junto às instâncias de deliberação. Diante das considerações apresentadas a Relatora recomendou manter o texto do art. 29, Seção I, Capítulo II do Regimento Geral da UFOB, em vigor por meio da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013, de 09 de dezembro de 2021. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu à Relatora e passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Taides dos Santos** argumentou que o Art. 22 do Estatuto dispunha que não poderia acumular as vagas de representação e que no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB - RGU trazia as representações de categoria como sendo estudantes, técnicos e docentes, e que entendia serem coisas diferentes da representação ocupada no Centro. Informou que sua solicitação foi apresentada por não haverem pessoas interessadas em ocupar as cadeiras nos órgãos colegiados, e que entendia que como Vice-diretor não ocupava cadeira de representação. Argumentou no sentido de que não poderia exercer as duas funções ao mesmo tempo, e que atuaria de acordo a categoria que estivesse representando. Questionou também ao Presidente se ele também não estava ocupando duas representações no Consuni, enquanto Vice-reitor e enquanto Pró-reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O **Presidente da CNR** esclareceu ao Conselheiro que ele era representante de uma categoria, e que tinha cadeira permanente no Conselho Diretor do Centro enquanto Vice-diretor. Quanto ao questionamento recebido sobre a cadeira que o Presidente Antonio Oliveira ocupava no Consuni, o Presidente informou que, atualmente, ele só ocupava a cadeira da Vice-reitoria, e que a cadeira da Proae ficava sem representação enquanto ele fosse Vice-reitor. Com a palavra, a conselheira **Leriane Cardozo** cumprimentou a todos e parabenizou à conselheira Jaqueline Fritsch pelo aprofundamento e detalhamento do Parecer. Considerando as falas do conselheiro Taides dos Santos, achou importante que o Centro passasse a incentivar e convidar os docentes a participarem dos órgãos colegiados. Observou que a Vice-direção de Centro tem sua função e atribuições, e o fato de não estar no Conselho durante as atividades do titular não reduzia a importância da Vice-direção, que cumpre função relevante dentro a Universidade. A conselheira **Jaqueline Fritsch** complementou que procurou emitir um parecer não somente para um cargo específico, até porque estava analisando os dois maiores instrumentos normativos da Universidade. Que o Estatuto visa permitir que mais pessoas e que as categorias se sintam representadas dentro do Conselho e de outras

instâncias, por isso a decisão de manter o entendimento dos documentos estruturantes da Universidade. O conselheiro **Rafael Simões** manifestou entendimento de que o dispositivo do RGU era um pouco controverso, pois entendia que os Colegiados de Curso eram instâncias colegiadas de deliberação e que o Coordenador de Curso era também um representante da categoria docente e que existe na composição do Consuni a figura do Representante dos Coordenadores de Curso. Sugeriu que seria importante também esclarecer essa controvérsia e entendimento. No ensejo, solicitou ao Presidente da CNR para avaliar a possibilidade de retorno das reuniões presencias do Consuni e das Câmaras, facilitando os trabalhos pelos conselheiros. Após discussões pelos conselheiros Taidés dos Santos, Antonio Oliveira e Rafael Simões sobre os apontamentos manifestados, o conselheiro **Taidés dos Santos** solicitou Vista ao processo, ao que o **Presidente Antonio Oliveira** esclareceu que o conselheiro era parte interessada e não poderia solicitar Vista, e que estava impedido, inclusive, de votar o ponto de pauta. Após os devidos esclarecimentos e não havendo mais manifestações, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão colegiado, encaminhada pelo profº Taídes Tavares dos Santos, lotado no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Processo 23520.007120/2022-88, que foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções.** O Presidente agradeceu aos Conselheiros e à Convidada pela presença e colaboração na discussão das pautas. Às dezessete horas e cinco minutos, o Presidente da Câmara, Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 22 de setembro de 2022. Ata aprovada na 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, realizada no dia 17 de novembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2022 17:31)*

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

VICE-REITOR

Matrícula: 1146923

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 08:20)*

ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA

ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

Matrícula: 2146195

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 15:16)*

BRUNO MOTTA OLIVEIRA

DIRETOR

Matrícula: 1218313

*(Assinado digitalmente em 04/12/2022 18:18)*

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

Matrícula: 1152590

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 11:05)*

GUSTAVO BRANDAO SILVA

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Matrícula: 3120955

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 08:47)*

JAQUELINE FRITSCH

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1583761

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 09:16)*

JUCELYNO MAYKO CORADO MACEDO

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 11:39)*

LERIANE SILVA CARDOZO

*PRO-REITOR(A)*  
*Matricula: 1231219*

*PRO-REITOR(A)*  
*Matricula: 2265035*

*(Assinado digitalmente em 04/12/2022 21:36 )*  
NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO  
TEN CATEN  
*ARQUIVISTA*  
*Matricula: 2264083*

*(Assinado digitalmente em 09/12/2022 17:14 )*  
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
*DIRETOR*  
*Matricula: 1207764*

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 09:59 )*  
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES  
*DIRETOR*  
*Matricula: 1034382*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **ATA DA CNR**, data de emissão: **04/12/2022** e o código de verificação: **5bb508faf1**